



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 995, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Altera os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Apiacá, altera o anexo único da Lei nº 919 de 30 de março de 2016 e o anexo I da Lei 928 de 21 de fevereiro de 2017.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Os salários dos servidores efetivos e dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Apiacá serão reajustados em 10% (dez por cento).

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos Orçamentos do Município de Apiacá-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 03 de abril de 2019.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

